



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 101/2016

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 28 de Outubro de 2016, que recaiu sobre o requerimento, registado sobre o nº 20781 de 27/10/2016, apresentado pela Associação Unidos do Mato Grosso, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada, no horário das 20h00 às 02h00, dos dias 31 de outubro para 1 de novembro de 2016, no âmbito da realização do evento “Festa do Halloween”, a levar a efeito na sede da associação, sita no 1.º Beco da Travessa da Rua da Carneira, freguesia de Buarcos e São Julião, deste município. -----

--A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos receptores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LAeq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos receptores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 28 de Outubro de 2016.

A Vereadora com Competências Delegadas
(competências delegadas por Despacho nº 7 – PR/2013, de 04.11)

Ana Carvalho Oliveira